

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 21 de setembro de 2001

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N°15/2001

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais,
Atendendo à petição constante do Processo nº 40726/2001-TJ, formulada pelo Juiz de Direito Dr. Fernando Cezar Barbosa de Souza da Comarca Vinculada de CHORÓ, RESOLVE : Art. 1º - Designar ANTÔNIO QUIRINO FEITOSA para presidir, como TITULAR, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará, as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Óffícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da COMARCA VINCULADA DE CHORÓ. Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.